

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026/DMA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais de limpeza e higienização para o exercício de 2026 mostra-se essencial, tendo em vista que tais insumos são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das instalações, assegurando o regular funcionamento e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se de materiais de uso contínuo e frequente, o que viabiliza a adoção do procedimento licitatório adequado previsto na legislação vigente.

I - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A presente contratação tem por finalidade suprir as demandas do Setor de Almojarifado, mediante o abastecimento regular do estoque de materiais necessários à manutenção, conservação e higienização das dependências desta Casa Legislativa, bem como ao atendimento das necessidades operacionais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, no desempenho das atividades legislativas ordinárias e extraordinárias, inclusive durante a realização de eventos institucionais.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, uma vez que os materiais objeto deste Termo de Referência são essenciais à garantia de condições adequadas de funcionamento, salubridade e segurança das instalações, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos legislativos prestados à população.

A decisão administrativa quanto à formalização da contratação insere-se no âmbito da discricionariedade da Presidência, devendo observar os critérios de conveniência e



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

oportunidade, bem como estar condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere aos itens inseridos no atual Termo de Referência, constantes nos autos do processo, esclarece-se que tais materiais não eram objeto de aquisição nas gestões anteriores. Contudo, após criteriosa análise das necessidades operacionais e administrativas, a atual gestão identificou a necessidade de sua inclusão, considerando a ampliação das demandas, a adequação às rotinas de trabalho e a melhoria das condições de higiene, segurança e funcionamento das unidades atendidas.

Ressalta-se que os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na demanda prevista para o período de vigência da contratação, bem como no número de áreas a serem atendidas, observando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de modo a assegurar o uso racional dos recursos públicos, sem prejuízo da continuidade e da eficiência dos serviços prestados.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e indispensabilidade da contratação, cuja ausência poderia comprometer a regularidade da prestação dos serviços essenciais desta Casa Legislativa, ocasionando prejuízos diretos ao funcionamento institucional e, de forma indireta, ao atendimento do interesse público.

II - FORMA DE AQUISIÇÃO

Por se tratar de um processo que visa contrato para entrega única, recomenda-se a aquisição em lote único. Esta modalidade atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas, garantindo a otimização de recursos financeiros e a padronização da qualidade dos produtos adquiridos.

III - JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consoante entendimento administrativo consolidado, a aquisição de materiais de uso corriqueiro e padronizado dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar detalhado, uma vez que a especificação desses itens observa padrões de mercado amplamente difundidos e sua contratação não envolve complexidade técnica que justifique a realização de levantamento técnico aprofundado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

Nesses termos, submetem-se as presentes considerações à apreciação da Administração Superior, para fins de avaliação e deliberação quanto à regular tramitação do presente processo administrativo, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

INTRODUÇÃO

Este Termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

A aquisição visa atender ao Setor de Almojarifado, ou seja, abastecimento do estoque, e para serem usados na manutenção e conservação das dependências desta Casa Legislativa, assim as necessidades dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, durante as atividades legislativas, bem como nos eventos realizados na Casa.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese a evolução normativa e os entendimentos atuais aplicáveis às contratações públicas, impõe-se a análise quanto à necessidade ou prescindibilidade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme dispõe o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a dispensa do referido estudo quando o objeto da contratação não apresentar complexidade técnica.

No presente caso, os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens de uso comum, corriqueiro e padronizado, cuja aquisição não envolve inovação tecnológica, soluções técnicas diferenciadas ou especificidades que demandem avaliação técnica aprofundada.

Ademais, trata-se de itens amplamente disponíveis no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade são conhecidos e consolidados, estando as quantidades e especificações claramente definidas no Termo de Referência que instrui o processo.

Dessa forma, resta devidamente justificada a prescindibilidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo à adequada instrução processual, à observância dos princípios da legalidade, eficiência e planejamento, bem como à regular condução da contratação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

1 - OBJETO


Aquisição de materiais de consumo conforme descrição e quantidade estabelecida no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA
01	DETERGENTE LÍQUIDO	10	UNIDADE
02	ESPONJA SINTÉTICA	15	UNIDADE
03	ESPONJA LÃ/AÇO	05	UNIDADE
05	SACO ALVEJADO	12	UNIDADE
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%	05	GALÃO
06	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 50 X 30CM – EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	100	PACOTE
07	ODORIZADOR DE AMBIENTES	100	FRASCO
08	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML	05	FRASCO
09	PANO DE PRATO BRANCO	30	UNIDADE
10	FLANELA 30 X 50 CM	50	UNIDADE
11	PAPEL TOALHA COZINHA BRANCA	50	PACOTE
12	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	25	FRASCO
13	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO	06	PACOTE






CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	IMAGEM REFERÊNCIA
01	DETERGENTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, TIPO COCO, NEUTRO OU GLICERINA, FRASCO COM 500 ML REFERÊNCIA: ODD, YPÊ	
02	ESPONJA SINTÉTICA - DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO 100 X 70 X 20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%). APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL. PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE. REFERÊNCIA: BOMBRIL, BETTANIN, SCOTCH BRITE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	
03	ESPONJA LÃ AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO - EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES REFERÊNCIA: ASSOLAN, BOMBRIL	
04	SACO ALVEJADO - TAMANHO 43CM X 68CM APROXIMADAMENTE, ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DE LIMPEZA EM GERAL. REFERÊNCIA: SABARÁ, SANTA MARGARIDA	
05	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, TIPO PERFEX, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA: 50CM X 30 CM, PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS, RESISTENTE E ALTA ABSORÇÃO REFERÊNCIA: PERFEX, MRPLUS	








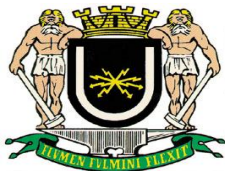
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

06	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46° INPM EMBALAGEM DE 5 LITROS PARA LIMPEZA, EMBALAGEM E RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E PESO LÍQUIDO.</p> <p>REFERÊNCIA:</p>	
07	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM DE 360ML.</p> <p>DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>REFERÊNCIA: BOM AR, GLADE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</p>	
08	<p>SAPONÁCEO LÍQUIDO, 300ML, CREMOSO, COM TAMPA ABRE E FECHA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. FRAGRÂNCIAS DE ORIGINAL, LAVANDA OU LIMÃO.</p> <p>DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>REFERÊNCIA: YPÊ, BOMBRIL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

09	PANO DE PRATO BRANCO, LISO, 100% ALGODÃO, COM BORDAS COM BAINHA, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 50X70CM.	
10	FLANELA 30 X 50 CM, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADES. COR BRANCA OU LARANJA. PRODUTO ISENTO DE RASGOS E DE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO.	
11	PAPEL TOALHA COZINHA BRANCA 21,5X22,5, 100% FIBRA (CADA PACOTE COM 2 ROLOS) REFERÊNCIA: SNOB, SOCIAL CLEAN, KITCHEN, COQUETEL, (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	
12	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - LIMPADOR DETERGENTE DESENGORDURANTE COM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM TIPO SQUEZZE AZUL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, FRAGÂNCIA ORIGINAL, LIMÃO COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. REFERÊNCIA – YPÊ, VEJA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	
13	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. FRAGÂNCIA NEUTRO, LIMÃO REFERÊNCIA – YPÊ, MINUANO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

3 - FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almojarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado - Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 08:00 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.

3.2 Os materiais deverão ser entregues em até, no máximo, **15 (quinze)** dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.

3.4 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias contados a partir do seu recebimento.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

3.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

3.9 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto).

3.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.

3.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almojarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa Legislativa, e após a regular tramitação dos autos para ratificação do presente entendimento, considerando-se a natureza dos materiais a serem adquiridos, sugere-se a realização da contratação mediante aquisição em lote único, nos termos dos arts. 11, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

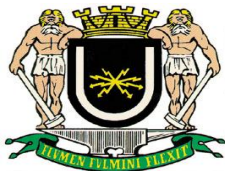
A adoção do lote único, no caso em apreço, tende a fomentar a competitividade, ampliar o universo de potenciais interessados e facilitar a apresentação de propostas, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Ademais, tal forma de contratação mostra-se compatível com a padronização dos itens, sem prejuízo à ampla concorrência, conforme permitido pelo art. 18, §2º, e atendendo aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos nos arts. 11 e 23 da mesma lei.

Por fim, considerando que o procedimento proposto observa os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, e que visa à obtenção da proposta mais vantajosa, resta plenamente justificado o agrupamento dos itens em lote único.

5 - GARANTIA

5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almojarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de limpeza e higienização descritos neste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme previsão no orçamento vigente.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, após a conferência e recebimento definitivo dos materiais de limpeza e higienização, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens,



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pela Divisão de Material e Almojarifado.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

A entrega dos itens será rigorosamente inspecionada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Somente após a verificação e aceitação formal dos materiais pelo setor competente, o pagamento será processado.

O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e da Resolução Interna da Câmara Municipal, especialmente o art. 23, garantindo transparência e eficiência na aquisição dos materiais. Quaisquer questões não previstas neste documento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

11 - DO ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO PELO ORDENADOR

Sendo assim, diante das condições aqui apresentadas no presente Termo de Referência/Projeto Básico, encaminhamos para aprovação de pedido solicitado.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2026.

Gisele Furtado da Silva Carvalho
Chefe da Divisão de Material e Almojarifado em Substituição